



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N° 3.176 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 055/2025, de autoria do Vereador José Carlos da Silva)

INSTITUI O ‘DIA DO NORDESTINO’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 08 DE OUTUBRO

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Ariranha/SP as comemorações ao “DIA DO NORDESTINO”, a ser celebrado anualmente no dia 08 de outubro, seguindo as comemorações de nível nacional.

Art. 2º - Poderá a Diretoria Municipal de Cultura e Lazer e a Diretoria Municipal de Divisão de Ensino, promover e incentivar a divulgação de eventos, com o objetivo de reunir a comunidade nordestina e divulgar a cultura do Nordeste para que todos possam conhecer as dimensões sociais, materiais e culturais desta região do Brasil.

Art. 3º - As comemorações ao DIA DO NORDESTINO poderão contar com recursos privados e doações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO